



Instituto Nacional do Seguro Social

**ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DA GERÊNCIA-EXECUTIVA DO INSS EM ARACAJU.**

Data: 30.06.2015

Horário: às 14:30 horas.

Local: Gerência Executiva do INSS em Aracaju.

I – PRESENCAS:

CONSELHEIROS:

Representantes do Governo:

ANTONIO ROBERTO DE MELO - Presidente do Conselho de Previdência Social.

ELSIO GOMES DE ARAUJO MENEZES - representante do Serviço de Benefícios-Suplente do Presidente do Conselho de Previdência Social.

MARIA CÉLIA MENEZES LOBÃO - representante da Seção de Atendimento-Conselheira Titular.

ERIVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA- representante da Seção de Atendimento - Conselheira Suplente.

SÉRGIO LUIZ DA COSTA REGIS – representante da Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social – DATAPREV- Conselheiro Titular.

APARECIDA RESENDE SANTOS - representante da Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social – DATAPREV-Conselheira Suplente.

Representantes dos aposentados e pensionistas:

MARIA CARMEM ALVES DE ANDRADE - representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social e Idosos em Sergipe – ASAPREVI – Conselheira Titular.

JOSELINA LÁZARO DOS SANTOS-representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social e Idosos em Sergipe – ASAPREVI – Conselheira Suplente.

Representantes dos Trabalhadores:

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS – representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT - Conselheiro Titular.



Instituto Nacional do Seguro Social

DILSON GAMA DOS SANTOS- representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT - Conselheiro Suplente.

LÚCIO MARCOS SANTOS OLIVEIRA - representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Sergipe-FETASE-Conselheiro Titular.

SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS – representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Sergipe-FETASE-Conselheira Suplente.

Representantes dos empregadores:

ANTONIO CARLOS FRANCISCO ARAÚJO JÚNIOR- representante da Federação da Indústria do Estado de Sergipe-FIES-Conselheiro Titular.

JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES- representante da Federação da Indústria do Estado de Sergipe-FIES-Conselheira Suplente..

RENATO ALVES DA SILVA - representante da Federação do Comércio-FECOMERCIO- Conselheiro Titular..

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS – representante da Federação do Comércio-FECOMERCIO- Conselheiro Suplente.

II – AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: **JEANE FARIAS MENEZES**- representante do Serviço de Benefícios - Conselheira Suplente. Não compareceu por motivos particulares.

CONVIDADOS:

III – ABERTURA

Ao trigésimo dia do mês de junho de dois mil e quinze, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de Reunião da Gerência Executiva do INSS, situada na Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 1615 – Bairro Jardins, nesta Capital, presidiu a reunião o Sr. **ANTONIO ROBERTO DE MELO** – Gerente Executivo e Presidente do Conselho de Previdência Social, cumprimentando a todos, e dando sequência a reunião com os termos de posse dos conselheiros representantes do Governo Federal: Seção de Atendimento e Dataprev. E outras entidades, tais como: Asaprevi, Faapise, Cut, Fetase, Fies e Fecomércio. E falou sobre as portarias que altera os membros do Conselho: **JOSÉ CARLOS** da Cut, **RONALDO** e **HERIVELTO** ambos da Dataprev, **JOSÉ GERVÁSIO** da Faapise, **CARLOS**



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional do Seguro Social

HENRIQUE BERGMAN e **VALDIR PINTO**, ambos da FIES e o **Sr. ABEL GOMES**, da Fecomércio. Reconduzindo: **MARIA CARMEM**, **JOSELINA LÁZARO**, **FRANCISCO JOSÉ**, **LÚCIO MARCOS**. Designando: **SÉRGIO RÉGIS**, **APARECIDA**, **JOÃO VALMIR**, **DÍLSON GAMA**, **SOLANGE FERREIRA**, **ANTONIO CARLOS E JANETE**. **Sr. RAIMUNDO** dos Empregadores. Dando prosseguimento a reunião, foi entregue os Termos de Posse. Surgiu uma fala sobre a nova Legislação Previdenciária e as Medidas Provisórias 664 e 665. A 664, de 30 de dezembro 2014-altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.876, de 02 de junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003. A 665, de 30 de dezembro de 2014. Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regulariza o Programa do Seguro Desemprego, Abono salarial e institui o Fundo do Amparo Social do Trabalhador-FAT, altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro desemprego para o pescador artesanal, e dá outras providências. O **Sr. Élsio Gomes**-representante do Serviço de Benefícios, fez uma pequena explanação sobre a Legislação Previdenciária e o que mudou sobre as Medidas Provisórias 664 e 665. O **Sr. Gerente Antonio Roberto**, pede a palavra e fala sobre o Conselho que é de grande relevância, que recebe sempre material sobre sugestão de empréstimo, ampliar as parcelas para setenta e dois meses. Em continuidade o **Sr. Élsio** fez uma pequena explicação sobre Diálogos Sociais. Resumindo o que era e o agora. Por exemplo: auxílio-doença – de quinze dias, para 30 e a renda foi alterada. Regras anteriores de quinze dias da empresa continua como antes. Acrescenta, **Roberto** que o INSS tem uma ação no Ministério Público a qual é questionada uma ação da Perícia Médica e que existe na ata anterior. Que do décimo sexto dia, que pelo menos passe para quarenta e cinco dias. Porque depois dos quarenta e cinco dias ele é corrigido. Estamos otimistas, porque o Juiz e o Ministério Público acham correto. Acredito, que em breve se tenha um resultado favorável para o INSS. O Conselho de Medicina não acha correto avaliação médica sem a presença. Além de Sergipe, Fortaleza com grandes críticas na perícia médica. O Nordeste é o pior. Pensão por morte houve uma grande alteração. Se é exigido vinte e quatro contribuições mensais. O cônjuge, companheiro ou companheira não terá direito ao benefício da pensão por morte, se o casamento ou o início da união estável tiver ocorrido há menos de dois anos da data do óbito do instituidor do benefício. Existem outros casos. A regra também é válida para servidores Públicos da União. Conclui **Roberto**. O **Sr. Élsio** mostra alguns slides com um gráfico de idades. O valor da pensão por invalidez é 100% da data do falecimento. Surgiu um comentário sobre um defeso, agora é atribuição do INSS. São três anos de antecedência, são períodos separados: defeso do camarão e o da piracema. O **Sr. Élsio** prossegue mostrando um gráfico sobre o envelhecimento da população no Brasil, os inativos não consegue custear os ativos. Redução da razão de dependentes. A população vai decaindo. Em seguida é abordado outro assunto sobre os insalubres. A Receita Federal e o Ministério é quem tem competência de fiscalizar os insalubres. **Francisco José** da CUT, pede a fala e comenta sobre os ruídos. Usavam



Instituto Nacional do Seguro Social

aparelhos mas, não tinha jeito. Na Fábrica Santista mesmo, relata ele quando a fiscalização chegava lá eles agilizavam às pressas para que elas usassem os aparelhos, conclui **Francisco José**. Dando prosseguimento a reunião mais uma vez o assunto sobre perícias médicas iniciais que se estava agendando até quarenta e cinco dias, se chegando até dezembro. Se houve falha do INSS, o conselho é um órgão à parte, à avaliação do conselho não sei, comenta **Roberto Melo**.

Constatados e discutidos todos os propósitos, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, da qual para constar eu **Tânia Maria Monteiro Feitosa**, servidora e colaboradora lavrei a presente Ata.

Aracaju, 30 de junho de 2015.

IV – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:

V – APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA:

VI – ORDEM DO DIA:

VII – OUTROS ASSUNTOS:

VIII – DEFINIÇÃO DA PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO:

IX – ENCERRAMENTO:

ANTONIO ROBERTO DE MELO
Presidente do CPS confirma

ELSIO GOMES DE ARAUJO MENEZES
Suplente do Presidente CPS

ERINEIDE AZEVEDO DOS SANTOS
Titular CPS

JEANE FARIAS MENEZES
Suplente CPS

MARIA CELIA MENEZES LOBÃO
Titular do CPS

SERGIO LUIZ DA COSTA REGIS
Titular CPS

APARECIDA RESENDE SANTOS



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional do Seguro Social

Suplente CPS

JOSE GERVÁSIO SOUZA ALMEIDA

Titular do CPS

JOÃO VALMIR DE SOUZA

Suplente CPS

MARIA CARMEM ALVES ANDRADE

Titular CPS

JOSELINA LÁZARO DOS SANTOS

Suplente CPS

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

Titular do CPS

DILSON GAMA DOS SANTOS

Suplente CPS

LUCIO MARCOS SANTOS OLIVEIRA

Titular do CPS

SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS

Suplente CPS

ANTONIO CARLOS FRANCISCO ARAÚJO JÚNIOR

Titular CPS

JANETE DE OLIVEIRA SOUZA GOMES

Suplente CPS

RENATO ALVES DA SILVA

Titular CPS

JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS

Suplente CPS